PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	**0006**	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1040	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 45.000,00**

Art. 2°. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1° desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02.10.02.10.301.0006.2089.319004	R$ 20.000,00
02.10.02.10.301.0006.2089.319011	R$ 25.000,00
Total	R$ 45.000,00

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 26 de março de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 26/03/2012
ÀS 13:25 HORAS
Cláudio Neiva Neves